

Câmara Mu
Estad



Processo Requerimento Nº **5120/2026**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

08/04/2026 08:42:40

CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



OFÍCIO LEGISLATIVO - PROCESSOS

soraya.souza (27)93618-2323

bef52908-d19a-467a-8bc3-7d78aa600171

Autógrafo nº 19/2026
Projeto de Lei nº 20/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, XII do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera o artigo 1º e anexo I, da Lei Municipal nº 3.203, de 3 de junho de 2025, *expede o seguinte Autógrafo:*

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3203/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos abaixo descritos, no quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, disposto na Lei nº 2.169, de 16 de abril de 2009, cujas atribuições, requisitos básicos para admissão, assim como valores categoria, classe e jornada de trabalho estão presentes nos anexos I, anexo I — A, anexo I — B e anexo III, da presente Lei.

07 (sete) cargos de Técnico de Gestão Pública II;
02 (dois) cargos de Técnico de Gestão Pública III;
02 (dois) cargos de Analista de Gestão Pública I;
02 (dois) cargos de Analista de Gestão Pública II.

Art. 2º O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA DOS CARGOS	CARGOS	FUNÇÃO	CLASSE	QUANTITATIVO
Nível médio completo	Técnico de Gestão Pública II	Operador de Protocolo	B1	01 vaga
		Operador de Almoxarifado e Patrimônio		01 vaga
		Operador de Departamento Pessoal e Recursos Humanos		01 vaga
		Agente Legislativo e de Cerimonial		04 vagas
Nível médio com curso específico	Técnico de Gestão Pública III	Técnico em Comunicação	C1	01 vaga
		Técnico em Tecnologia da informação		01 vaga
Nível Superior completo	Analista de Gestão Pública I	Analista Legislativo Pedagógico	E	01 vaga
		Técnico Financeiro		01 vaga
	Analista de Gestão Pública II	Auditor Interno Legislativo	F	01 vaga
		Contador Legislativo		01 vaga

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3268/26

EM 08/4/2026



PREFEITO MUNICIPAL

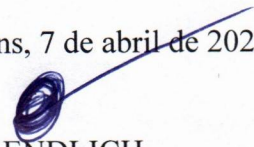


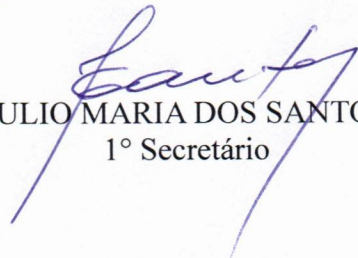
Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de abril de 2026.


ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente


DIOGO ENDLICH
Presidente


JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3268/26

EM 08/4/2026



PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 150 CESTAS BÁSICAS, para atendimento da demanda do público em vulnerabilidade social assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos).

Vigência: 08/04/2026 à 08/04/2027

Divino de São Lourenço, 08 de Abril de 2026.

Diana de Moura Queiroz
**Secretária Municipal de Assistência
CONTRATANTE**

Protocolo 1764194

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
ID nº 2026.022E0700001.09.0010
PROCESSO Nº 000571/2026**

CONTRATANTE: Município de Divino de São Lourenço/ES, CNPJ nº 27.174.127/0001-83.

CONTRATADO: GEOMETRICA ENGENHARIA

LTDA inscrita no CNPJ nº 40.459.713/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para desenvolvimento de atividades inerentes a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos de baixa tensão, elaboração de planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, laudos técnicos, pareceres, realizar medições e fiscalizações de obras públicas e privadas, realizadas pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - ES, custeadas com recursos públicos - próprios ou de convênios, proceder avaliação de imóveis, bem como elaboração de documentos complementares e demais atividades correlatas.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De 08 de Abril de 2026 até 08 de Abril de 2027.

Divino de São Lourenço/ES, 08 de Abril de 2026.

Luciano Faria Queiroz

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1764303

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3268/2026

ALTERA O ARTIGO 1º E ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 3.203, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3203/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos abaixo descritos, no quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, disposto na Lei nº 2.169, de 16 de abril de 2009, cujas atribuições, requisitos básicos para admissão, assim como valores categoria, classe e jornada de trabalho estão presentes nos anexos I, anexo I - A, anexo I - B e anexo III, da presente Lei.

07 (sete) cargos de Técnico de Gestão Pública II;
02 (dois) cargos de Técnico de Gestão Pública III;
02 (dois) cargos de Analista de Gestão Pública I;
02 (dois) cargos de Analista de Gestão Pública II.

Art. 2º O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA DOS CARGOS	CARGOS	FUNÇÃO	CLASSE	QUANTITATIVO
Nível médio completo	Técnico de Gestão Pública II	Operador de Protocolo	B1	01 vaga
		Operador de Almoxarifado e Patrimônio		01 vaga
		Operador de Departamento Pessoal e Recursos Humanos		01 vaga
		Agente Legislativo e de Cerimonial		04 vagas
Nível médio com curso específico	Técnico de Gestão Pública III	Técnico em Comunicação	C1	01 vaga
		Técnico em Tecnologia da informação		01 vaga

Nível Superior completo	Analista de Gestão Pública I	Analista Legislativo Pedagógico	E	01 vaga
		Técnico Financeiro		01 vaga
	Analista de Gestão Pública II	Auditor Interno Legislativo	F	01 vaga
		Contador Legislativo		01 vaga

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 08 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1764039

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 239/2026

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESTRUTURA E REDE FÍSICA, A SERVIDORA ANNE KAROLINE TENIS PLASTER.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Anne Karoline Tenis Plaster, protocolado sob nº 4.273/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em **23 de março de 2026**, a servidora **Anne Karoline Tenis Plaster**, do cargo em comissão de **Coordenador de Estrutura e Rede Física**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 07 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1763839

DECRETO DE PESSOAL Nº 235/2026

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA, O SERVIDOR JOEVIS SILVA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pelo servidor Joevis Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4.831/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em **01 de abril de 2026**, o servidor **Joevis Silva**, do cargo efetivo de **Eletricista**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 07 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1763841

DECRETO DE PESSOAL Nº 237/2026

CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A LILIAN KELLY BARROS - CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos do requerimento firmado pelo servidor Lilian Kelly Barros, protocolado nesta municipalidade sob o nº 15941/2025;

- Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), especificamente no disposto no Art. 8º, Item IX - proibindo a contagem do tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licença-prêmio;

- Considerando o advento a Lei Complementar Federal nº 191/2022 de 08 de março de 2022 que alterou a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, estabelecendo que o disposto no inciso IX do caput do art. 8º, não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não podendo haver prejuízo no cômputo do período aquisitivo para fins de licença-prêmio;

- Considerando as informações contantes no